LEI Nº 743

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À PROCEDER AO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS.

A Câmara Municipal aprova, e o Prefeito do Município de Delfim Moreira, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores municipais, diretos e indiretos em 20%.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1º de agosto de 1993.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 22 de outubro de 1993

Belso Wilson Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Belso Wilson Ribeiro
Secretário

Scanned by CamScanner